



RESOLUÇÃO Nº 01/2005

Em 23 de setembro de 2005

*Estabelece a composição das Câmaras
Departamentais do Instituto de Ciências Biológicas*

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos pertinentes do Estatuto da Universidade,

Resolve:

Art. 1º - As Câmaras Departamentais terão a composição que se segue:

- I – pelo Chefe do Departamento;
- II – pelo Subchefe do Departamento;
- III – pelo(s) Coordenador(es) do(s) curso(s) de Pós-graduação;
- IV – por 8 (oito) representantes docentes, sendo:
 - a) por até 50% dos Professores Titulares, eleitos por seus pares,
 - b) demais vagas por professores eleitos independente da categoria, dentre os professores do Departamento;
- V – por representantes do corpo discente, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros docentes, nos termos do art. 78 do Estatuto, com mandato de 1 (um) ano permitida a recondução;
- VI – por representantes do Corpo Técnico e Administrativo, na proporção de até 15% (quinze por cento) dos membros docentes, nos termos do art. 84 do Estatuto, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo 1º – os membros docentes eleitos terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução

Parágrafo 2º – O número de representantes do corpo técnico e administrativo e do corpo discente será aproximado para o inteiro imediatamente superior, sempre que o cálculo resultar em número fracionário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Carlos Alberto Pereira Tavares
Presidente da Congregação do
Instituto de Ciências Biológicas